



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2015

Data: **Segunda-feira, 09 de julho de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3902**

Horário: **14:00h**

Término: **16:00h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Quarta Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessor-Chefe Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral de Mesa

2. Leitura e aprovação dos votos dos processos distribuídos na reunião anterior

2.1. Processo nº **2009.5.07912**: Após apresentação do relatório e voto pelo Relator, Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, o Conselheiro Armando Leitão Mendes solicitou vistas dos autos. Sendo assim, foi designado o Conselheiro Armando Leitão Mendes como novo Relator do referido processo ético-disciplinar, devendo apresentar relatório substitutivo na próxima reunião da CED.

2.2. Processo no. **2011.5.03724 e 2011.5.03698 - processos apensados**: aprova-se, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, diante da ocorrência da prescrição em 16.05.2013, nos termos dos artigos 72 e 73 da Resolução 1004 e 56 e 57 da Resolução 1008, ambas do Confea. Encaminhe-se à Plenária.

2.3. Processo no. **2010.5.010270**: Após apresentação do relato pelo Conselheiro Relator Armando Leitão Mendes, foi determinada a intimação das partes através de publicação no sítio de internet do Conselho e no DOU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

3. Distribuição de processos

3.1. Os seguintes processos foram distribuídos ao Conselheiro Ronaldo José da Costa, para relatoria:

- 2013-0261
- 2013-0223
- 2014-0339

3.2. O seguinte processo foi distribuído ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, para relatoria:

- 2014.0586

4. Informes Gerais

4.1. Processo no. **2015.0063**: Em juízo de admissibilidade, a Comissão de Ética e Disciplina recebe a presente denúncia, nos termos do artigo 4º da Resolução CAU/BR no. 34. Designa, como Relator, o Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa.

4.2. Processo no. **2015.0015**: Em juízo de admissibilidade, a Comissão de Ética e Disciplina recebe a presente denúncia, nos termos do artigo 4º da Resolução CAU/BR no. 34. Designa, como Relator, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães.

5. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 16:00.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 004/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____